

**ODOYÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 20.514.590/0001-88

NIRE 35300540972

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ODOYÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. CONVOCADA PARA 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 19 de outubro de 2022, às 11 horas, de modo exclusivamente digital, através do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução 81"), coordenada pela Odoyá Transmissora de Energia S.A. ("Emissora"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 955, conj. 102, 111 e 112, Itaim Bibi, CEP 04530-001.

**2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), no Diário de Notícias de São Paulo, nas edições impressas dos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2022, nas páginas 10, 9 e 9 respectivamente, e na versão digital do referido jornal, nos mesmos dias, bem como disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da Companhia.

**3. QUÓRUM:** Presentes, em primeira convocação, os debenturistas representando 18,59% (dezoito inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) das debêntures participativas em circulação, conforme lista de presença constante no anexo.

**4. ORDEM DO DIA:** (a) aprovar a outorga de anuência prévia à Emissora para mudança do controle acionário da Emissora, em virtude da celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato") por, de um lado, Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Brasil Energia FIP"), atual acionista da Emissora, na qualidade de vendedor, e, de outro lado, Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 841, 5º andar, conjunto 51, CEP 04533-013, inscrita no CNPJ sob o nº 24.624.551/0001-94 ("Argo Energia") e Grupo Energía Bogotá S.A. ESP, pessoa jurídica devidamente constituída sob a lei colombiana, com sede na cidade de Bogotá, Colômbia, na Carrera 9, nº 73-44, inscrita no CNPJ sob o número 22.252.125/0001-41 ("GEB") e, em conjunto com a Argo Energia, as "Compradoras"), na qualidade de compradoras, por meio do qual, uma vez cumpridas determinadas condições suspensivas, as Compradoras, por meio da ARGEB Energia Empreendimentos e Participações S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 841, 5º andar, conjunto 55, Itaim Bibi, CEP 04533-013, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.680.198/0001-65 ("ARGEB"), veículo integralmente detido pelas Compradoras, adquirirão a totalidade das ações de emissão da Emissora e de outras subsidiárias do Brasil Energia FIP ("Operação"), de modo que a conclusão da Operação não seja considerada um Evento de Vencimento

Antecipado, nos termos da Cláusula 4.1.2, alínea “xxix” da Escritura de Emissão; e (b) autorizar que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Emissora, todas as medidas e celebre todos e quaisquer documentos necessários à efetivação integral das deliberações tomadas no âmbito da Assembleia.

**5. TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS:** A assembleia geral de debenturistas não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo para sua instalação, previsto na Cláusula 7.3 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da OdoYá Transmissora de Energia S.A..

A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada, em segunda convocação, em data a ser oportunamente informada.

Esclarece-se que, em segunda convocação, referida assembleia será instalada com a presença de qualquer número de debenturistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, indicada no edital de convocação a ser divulgado.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi redigido e assinado o presente termo de não instalação, o qual foi lido, achado conforme e assinado pelos integrantes da mesa.

*Confere com o original lavrado em livro próprio*

São Paulo, 19 de outubro de 2022

---

Ricardo Mazzetti  
Presidente

---

William Yuzo Akamine  
Secretário

**ODOYÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

---

Juan-Gabriel Lopez Moreno  
Diretor Presidente

---

Daniel Araujo do Pinho  
Diretor Financeiro e de Relações com  
Investidores

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

---

Nilson Raposo Leite  
Procurador